

Publicado na DJE:	
15/09/2017	
Pág. nº 03	
	
Presidente	

TRE-RN/SJ/CGI/SJDP	
Publicação DJE, 15/09/17 Pág. 03	
Digitado: [Signature] Data: [Signature]	
Assinado: [Signature] Data: [Signature]	
(PL) (PL) (PL) (PL) (PL) (PL) (PL)	
Conferência: / / Visto: / /	
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE / Visto: / /	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE / Visto: / /

RESOLUÇÃO N° 10, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Altera o art. 15 da Resolução TRE/RN nº 07, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre a reorganização da Circunscrição Eleitoral do RN (rezoneamento interior).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 17, II e XVIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 12174/2017,

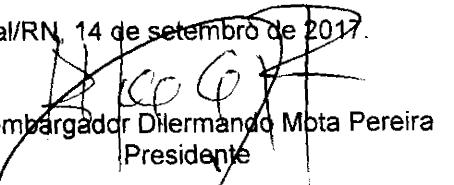
RESOLVE:

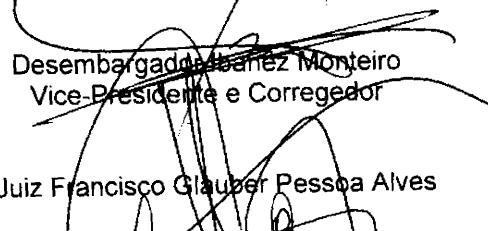
Art. 1º Alterar o art. 15 da Resolução nº 07, de 15 de agosto de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

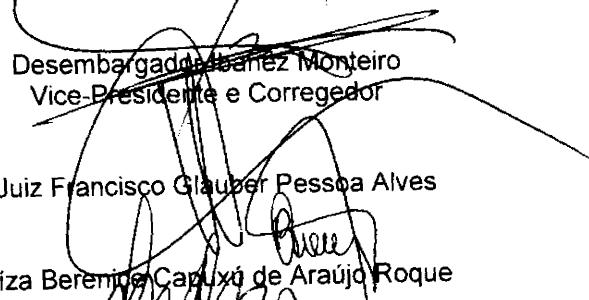
"Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Natal/RN, 14 de setembro de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente

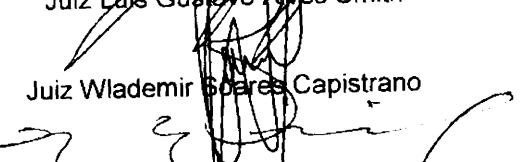

Desembargador [Signature] Monteiro
Vice-Presidente e Corregedor

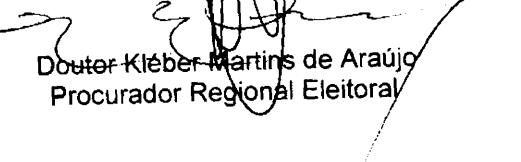

Juiz Francisco Glauzer Pessoa Alves


Juiza Berenice Capuxú de Araújo Roque


Juiz André Luis de Medeiros Pereira


Juiz Luis Gustavo Alves Smith


Juiz Wlademir Soares Capistrano


Doutor Kléber Martins de Araújo
Procurador Regional Eleitoral